



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
 C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
 Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5646, de 3 de Fevereiro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.452.7.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 200,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		
02.008.15.452.7.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 200,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 400,00
	Total do Órgão	

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.400,00
	Total dos Créditos	R\$ 20.400,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.452.7.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 400,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 400,00
	Total do Órgão	R\$ 400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 20.000,00
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.400,00
	Total da Anulação	R\$ 20.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2022.